

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 7 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE ABRIL DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/04/2008

ACTA Nº 7 / 2008

----- Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vais ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de Abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **566.133,19€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e treze mil quarenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e três mil oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º nº 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2008/03/05 a 2008/03/20.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008/03/05, deferir a José Miguel Duarte Andrade, residente no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, anexo e muros, pelo prazo de 360 dias, no Lote nº 5, Encosta da Capela – Atalaia.

DECISÃO DE 2008/03/05, deferir a Amândio Fernandes Pinto, residente em Fontainhas de Baixo – Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, anexo e garagem, pelo prazo de 540 dias, na Rua da Barca – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008/03/05, deferir a Lopes & Cruz – Sociedade de Construção, Lda, com sede na E.N. 113, Porta 60, Lugarinho – Ourém, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de edifício, pelo prazo de 720 dias, no Lote 16, Horta da Fonte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008/03/06, deferir a Corrimolde – Moldes Corridos, Lda, com sede na Rua Principal, nº 47, Lagoa Santa Catarina – Freixianda, pedido de aprovação dos projectos



de especialidade do processo de construção de moradia e anexo, pelo prazo de 480 dias, no Lote M25, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2008/03/06, deferir a Construções Fernando Neves Silva, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Majora, nº 55, Arneiro – Freixianda, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia e anexo, pelo prazo de 480 dias, no Lote M26, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008/03/14, deferir a José Rafael Pereira Arrabaça, residente na Rua de Baixo, nº 11 – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de alteração de estabelecimento comercial, no Largo do Vieira, nº 29 – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008/03/19, deferir a Barquitejo, Lda., com sede em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de edifício, no Lote C4, Aldeinha.

DECISÃO DE 2008/03/20, deferir a Galparque, Lda, com sede em Ranholas - Sintra, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de Hotel, em Tojeiras – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício ref.º OfGP/179/2008, da Câmara Municipal de Torres Novas

ASSUNTO: GAT de Torres Novas

Síntese:

O GAT de Torres Novas encontra-se em fase de desactivação, estando as suas instalações quase devolutas e subaproveitadas, mantendo-se unicamente em funções a subdelegação da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo).

Nestes termos e uma vez que o edifício destinado a acolher os novos Paços do Concelho de Torres Novas só estará pronto no final de 2009, o Município de Torres Novas, vem solicitar a concordância deste Município para a instalação, a título temporário, no edifício do GAT, dos seus Serviços de Educação e do Gabinete de Acção Social.

DELIBERAÇÃO Nº 45/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A UTILIZAÇÃO A TÍTULO TEMPORÁRIO DO EDIFÍCIO DO GAT DE TORRES NOVAS, PARA OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS ”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Inº. Nº 40 de 2008/04/04, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Normas – Festas do Concelho 2008

Síntese:

Foram presentes ao Órgão Executivo, para conhecimento e respectiva aprovação as normas e fichas de inscrição para a XXII Feira do Tejo, que irá decorrer de 12 a 15 de Junho de 2008.

As referidas fichas e normas em forma fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 46/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS E AS FICHAS DE INSCRIÇÃO REFERENTES À XXII FEIRA DO TEJO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º n.º 28/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Albertina Nunes Cerejo

ASSUNTO: Informação prévia de instalação para animais

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A requerente Maria Albertina Nunes Cerejo, residente na Quinta dos Laveiros – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um terreno agrícola sito em Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar se futuramente poderá proceder à instalação de criação de bovinos numa antiga vacaria.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de instalar uma criação de bovinos numa antiga vacaria situada em Casal de Laveiros, Atalaia.

A propriedade situa-se em Espaço Agrícola de acordo com o PDM.

Os pareceres sanitários e da DRARO são favoráveis, pelo que julgo de viabilizar a pretensão.

De acordo com o artigo 18º, a área bruta de implantação máxima por parcela é de 1000m², incluindo habitação que terá no máximo 200m² de área de construção, devendo a construção ser concentrada.

A altura máxima das construções com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas é de 6,5m.

O custo com a execução das infra-estruturas necessárias à utilização das construções será da responsabilidade da requerente.

O projecto a apresentar deverá respeitar toda a legislação aplicável».



DELIBERAÇÃO Nº 47/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. nº 78/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Sílvia Domingos

ASSUNTO: Pedido de destaque

Síntese:

A requerente Sílvia Domingos, residente no Bairro Ribeiro de Almeida, Rua B, nº 6, Vale Estacas – Santarém, na qualidade de proprietária de dois lotes de terreno sitos no Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne certificar a viabilidade de destacar uma parcela de terreno de um dos lotes de terreno, para a anexar ao outro.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 3.430,5 m² de uma propriedade com a área de 7.110,5 m², situada no perímetro urbano de Atalaia, para anexar a outra parcela com a área de 249,5 m², por forma a constituir duas parcelas de área igual.

De acordo com o nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, está isento de licença ou



autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que sejam cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;
- b) A construção erigida ou a erigir disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Julgo que não está cumprida a alínea a), visto que a parcela a destacar não ficará a confrontar com arruamento, pelo que julgo que a pretensão não reúne condições para o deferimento».

DELIBERAÇÃO N° 48/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º n.º 01/08, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Asimóvel, Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:



A requerente Asimóvel, Sociedade de Medição Imobiliária, Lda, com sede na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 60 – Entroncamento, na qualidade de representante do Sr. Diamantino de Almeida Gomes, proprietário de um prédio rústico sito em Carrascoa, Madeiras – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar se futuramente poderá ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- «Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 5 120 m², situada em Madeiras – Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Florestal. De acordo com o artigo 19º, é viável a construção de uma moradia nas seguintes condições:

- a) Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, a habitação, para proprietários ou titulares de direito de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal;
- b) A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350m², incluindo habitação, que terá no máximo 150 m²;
- c) A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

Deverá ainda ser consultado o Ministério da Defesa Nacional e ter-se em atenção a informação anexa sobre as infra-estruturas».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).



DELIBERAÇÃO Nº 49/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA, DEVENDO RESPEITAR-SE OS CONDICIONAMENTOS NELA PREVISTOS ”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 35 de 2008/04/07, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “ Arrelvamento do Campo de Jogos da Atalaia”

A informação técnica sustenta:

-« O projecto de execução supra mencionado foi efectuado pelo Atelier Abílio Junqueira Arquitectura, Lda, e consta do arrelvamento do actual campo de futebol da Atalaia com relva sintética, pela pavimentação de uma zona envolvente do campo e pela vedação do espaço desportivo.

O estudo mereceu a aprovação do IDP - Instituto do Desporto de Portugal, I.P. , tendo a mesma sido comunicada através do ofício refº 14.20.01, em anexo.

Refira-se ainda que a alteração sugerida pelo I.D.P., I.P. foi atendida, sendo que o projecto de execução que se submete agora à aprovação superior já a inclui. Trata-se da passagem dos canhões de água para fora do limite de segurança do campo.



Assim, face ao que antecede, submete-se à aprovação superior o presente projecto.

Para satisfação da solicitação superior procedeu-se à organização do processo conducente à realização da obra.

Uma vez que o valor estimado da obra é de cerca de 549.270,54 €, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do nº 2, do artº 48º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a realização de um “Concurso Público”. Para o efeito junta-se Programa de Concurso e Caderno de Encargos, sendo que o regime proposto para a realização da empreitada é por Série de Preços e o prazo de execução máximo é de 90 dias.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

De acordo com o que dispõe o artº 60º, torna-se necessário proceder à designação das comissões de acompanhamento do concurso, uma que supervisionará as fases do concurso mencionadas nas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artº 59º, designada por «Comissão de Abertura do Concurso», ambos do já mencionado diploma legal, e uma segunda, que supervisionará as restantes fases, até à conclusão do concurso, designada por «Comissão de Análise das Propostas».

Desta forma sugere-se que as Comissões de acompanhamento do concurso sejam constituídas pelos seguintes elementos:

A – Comissão de Abertura do Concurso:

Vereador Manuel Maria Ferreira Honório – Presidente

Engº César Luís Soares de Oliveira – Vogal Efectivo

Dra. Patrícia Bioucas Marques Bento – Secretária

Engª Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo – Vogal suplente

B – Comissão de Análise das Propostas:

Vereador Rui Constantino Martins – Presidente

Engª César Luís Soares de Oliveira – Vogal efectivo

Cláudio Luciano Aquino Lopes – Secretário

Dr.ª Ana Maria Simão de Castro Leal – Vogal suplente».



DELIBERAÇÃO Nº 50/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 - ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “ ARRELVAMENTO DO CAMPO DE JOGOS DA ATALAIJA “, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO Nº 2, DO ARTIGO 48º, DO DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 2 DE MARÇO;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3 - APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O RESPECTIVO CADERNO DE ENCARGOS;

4 - DESIGNAR PARA A **COMISSÃO DE ABERTURA** DO CONCURSO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE – VEREADOR MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO;
VOGAL EFECTIVO – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;
SECRETÁRIA – DRª. PATRICIA BIOUSCAS MARQUES BENTO;
VOGAL SUPLENTE - ENGª. MARGARIDA MARIA COSTA ALVES VERÍSSIMO.

5 - DESIGNAR PARA A **COMISSÃO DE ANÁLISE** DO CONCURSO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE – VEREADOR RUI CONSTANTINO MARTINS;
VOGAL EFECTIVO – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;
VOGAL EFECTIVO – SR. CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;
VOGAL SUPLENTE – DRª. ANA MARIA SIMÃO DE CASTRO LEAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/04/2008

“ OS PRESIDENTES DAS RESPECTIVAS COMISSÕES SERAM SUBSTITUIDOS NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS, PELOS PRIMEIROS VOGAIS EFECTIVOS”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Inf.º n.º 30 de 2008/04/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Compra da antiga Sede dos Escuteiros – Rua Marechal Carmona, n.ºs 55, 57 e 59 Vila Nova da Barquinha – Aprovação da minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda

Síntese:

Na sequência da candidatura deste Município ao Programa de Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA, aprovada no final do ano de 2005, que visa a resolução global das situações de carência habitacional e de obras de conservação e restauro de prédios degradados e devolutos nesta Vila, foi contactado o Sr. Nuno Vasco da Fonseca Rodrigues da Costa, na qualidade de cabeça de casal da herança de Fernando Manuel Trancoso Rodrigues da Costa, proprietário do prédio urbano sito na Rua Marechal Carmona, n.ºs 55, 57 e 59 – Vila Nova da Barquinha, para compra do mesmo.



O preço acordado é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), sendo o seu pagamento efectuado da seguinte forma:

- 15.000,00€ (correspondente a 30% do preço), no acto da celebração do Contrato promessa de Compra e Venda do Edifício;
- 35.000,00€ (correspondente aos restantes 70% do preço), no acto da celebração da competente Escritura de Compra e Venda.

Nestes termos, e tendo em consideração que é da competência do Órgão Executivo adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da Função Pública (cfr. nº 1, alínea f), do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro), a Divisão Municipal de Administração e Finanças propôs a compra do referido imóvel, bem como a aprovação da minuta do respectivo Contrato Promessa de Compra e Venda.

DELIBERAÇÃO Nº 51/2008

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPRA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 31 de 2008/04/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças



ASSUNTO: Rescisão do Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência do Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha celebrado em 28 de Março de 2006, com Sílvia Dulce de Carvalho Caetano, que em 14 de Novembro de 2007, foi averbado para COMPONTOBEBE Sociedade Unipessoal, Lda, constituída para gerir o referido bar, vem agora a referida sociedade solicitar a rescisão do referido contrato.

Nos termos do número 4, da Cláusula Segunda, do Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha, o Contrato, pode ser rescindido em qualquer altura pela adjudicatária, com o aviso prévio de 30 dias, sem lugar a indemnização, desde que devidamente fundamentado.

A adjudicatária, remeteu carta datada de 25 de Março de 2008, que deu entrada nesta Autarquia no dia 31 de Março de 2008, que visa a rescisão do Contrato, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2008, dando assim cumprimento ao aviso prévio estipulado contratualmente. Para fundamentar o seu pedido de rescisão do contrato, a adjudicatária alega, em síntese, que realizou benfeitorias avultadas no bar e que após algumas inspeções efectuadas a este pela ASAE, pagou algumas multas, tendo-lhe ainda sido negada a licença

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

que lhe permitia o serviço de pequenas refeições, o que tornou a gestão do estabelecimento muito difícil do ponto de vista económico.

A esta situação acrescem, ainda, os lamentáveis incidentes que ocorreram na madrugada do passado dia 19 de Março, os quais vieram abalar decisivamente a confiança e segurança quer dos clientes, quer da Gerência do Bar, pelo que, segundo a adjudicatária, a manutenção do Contrato de Utilização e Exploração tornou-se manifestamente impossível.

Face ao exposto, torna-se necessário que o Órgão Executivo delibere quanto à aceitação da rescisão do referido contrato e, caso esta seja aceite, quanto à abertura de um novo Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar Municipal Vila Nova da



Barquinha, juntando-se em anexo o respectivo Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Edital, para aprovação.

DELIBERAÇÃO Nº 52/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PELOS MOTIVOS APRESENTADOS”.

“ DELIBERADO AINDA POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E APROVAR O RESPECTIVO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E EDITAL “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Infº. nº 32 de 2008/04/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas – 2007

Síntese:

Nos termos da alínea e), do número 2, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2007, que



deverão posteriormente ser submetidos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo.

DELIBERAÇÃO Nº 53/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007”.

“ MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2007, À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 33 de 2008/04/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Relatório de Gestão e Contas 2007 da Empresa “ C.D.N. – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.

Síntese:

Nos termos do artigo 18º, números 1 e 2, dos Estatutos da Empresa “ C.D.N. – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.”, conjugado com o artigo 27º, da Lei nº 53-F, de 29 de Dezembro, compete à Câmara Municipal apreciar e aprovar os documentos de prestação de contas daquela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/04/2008

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação o Relatório de Gestão e Contas 2007 do “ C.D.N. – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.”.

O referido Relatório em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 54/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2007, DO “C.D.N. – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E.M., S.A.”.

MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE RELATÓRIO AO CONHECIMENTO DO DIGNÍSSIMO ÓRGÃO DELIBERATIVO”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

" NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNÍCIPES "



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/04/2008

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/04/2008

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 669 a 782, inclusive. _____

_____ e também relacionados na nota anexa, no total de 71.200,23€ (setenta e um mil duzentos euros e vinte e três cêntimos).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.